



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 072 DE 10 DE JUNHO DE 2021

DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 01/2021, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, prefeito municipal, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72 da Lei Orgânica Municipal de Serra Azul,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a lisura, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na realização dos processos de seleção pública,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a “*Comissão de Acompanhamento do PSSE nº 01/2021*”, os servidores retro especificados:

I – Izilda Candido da Silva Bianchi, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.712.864-2, servidor público efetivo PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL;

II – Renata Giolo Weffort de Araújo Dias, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.572.435-4, servidor público efetivo PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL - I;

III – Valéria Cristina Prates Rodrigues, portador da Cédula de Identidade RG nº 29.513.553-0, servidor público efetivo PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA FUNDAMENTAL - I;

IV – Edina Helena Longo Salvador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.201.848-1, servidor público efetivo OFICIAL DE ESCOLA;

V – Nilza Santos de Carvalho Lemos, portador da Cédula de Identidade RG nº 41.109.327-7, servidor público efetivo OFICIAL DE ESCOLA.

9



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

Art. 2º O trabalho da “*Comissão de Acompanhamento do PSSE nº 01/2021*” será prestado em horário regular de trabalho de seus integrantes que, para tanto, serão dispensados pela sua chefia imediata, tendo por atribuições:

I – Conhecer detalhadamente o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 01/2021;

II – Cuidar da publicidade do referido edital e de todos os atos relativos ao certame;

III – Identificar eventuais falhas ou inconsistências, diligenciando pela sua correção;

IV – Orientar, instruir e informar a qualquer interessado, bem como aos agentes públicos que venham a tomar parte em qualquer fase de execução do certame;

V – Acompanhar as inscrições, receber documentos, analisá-los e mantê-los sob sua guarda;

VI – Organizar listas classificatórias e elaborar demais documentos, retificações, notificações e todos os demais atos necessários ao bom andamento do certame;

VII – Receber requerimentos e recursos, promover fundamentações necessárias e submetê-los ao crivo do Departamento Municipal da Educação para deliberações superiores;

VIII – Promover a divulgação do resultado do certame e garantir a sua homologação em tempo hábil;

IX – Fazer cumprir o cronograma das ações inerentes ao certame, promovendo retificações e delas dando publicidade se e quando necessário;

X – Acompanhar a sessão de atribuição relativa às aulas respectivas às funções objeto do certame;

XI – Opinar fundamentadamente em questões omissas;

XII – Cumprir outras atividades decorrentes determinadas por autoridade superior.



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 – Centro – CNPJ: 44.229.839/0001-71

Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP: 14.230-000.

Serra Azul – Estado de São Paulo

Parágrafo único. Não haverá remuneração especial aos membros ora designados, decorrente do cumprimento das atribuições aqui previstas.

Art. 3º Os efeitos da presente Portaria se esgotarão juntamente com a vigência do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 01/2021, a saber, em 30 de novembro de 2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas quaisquer disposições contrárias.

Serra Azul/SP, 10 de Junho de 2021.


AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal